

ALTERAÇÕES RELACIONADAS COM O NOVO FORMATO SAF-T (PT) 1.04_01

Com a Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro (retificada pela portaria 2-A/2017), surge uma nova versão do ficheiro SAF-T (PT) que introduz o conceito de taxonomia.

As taxonomias são códigos (previstos nos anexos II e III da referida portaria) associados a cada conta do plano de contas, cujo objetivo será simplificar o preenchimento dos anexos A e I da IES (construção do Balanço e da Demonstração de Resultados).

ATUALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO

A atualização para esta versão é efetuada seguindo os procedimentos normais (detalhados no final do documento). Após a atualização, mantém o funcionamento normal nas operações diárias.

CONFIGURAÇÃO DE TAXONOMIAS

A aplicação das taxonomias a uma empresa pode ser efetuada de duas formas distintas: através da classificação do plano de contas na empresa atual ou pela transposição de saldos/movimentos para uma nova empresa, tendo por base um plano de contas base já configurado.

Recomenda-se a consulta das portarias referentes aos códigos de contas aplicáveis ao tipo de empresa ou empresas a configurar. No final deste documento encontra-se a lista da legislação aplicável.

Notas

O processo de classificação de taxonomias pode ser efetuado de forma faseada, não influenciando o trabalho normal com a aplicação.

Na abertura de cada novo ano, é aplicado automaticamente o referencial configurado no ano anterior.

A alteração de referencial pode ser feita a qualquer momento, podendo implicar uma reclassificação das taxonomias, caso o novo referencial escolhido difira do atual.

Nas configurações existe a possibilidade da aplicação alertar quando for movimentada uma conta sem taxonomia definida.

Caso haja necessidade de proceder à reclassificação de contas (ex.: passagem de movimento a intermédia) e sejam integrados movimentos de outras aplicações nesta base de dados, deve-se proceder a uma revisão dos parâmetros de integração nas aplicações de origem.

Se se proceder à transposição de movimentos através da migração para uma nova empresa, será necessário reconfigurar as ligações ao WEuroPoc nas aplicações de origem de integração.

Será sempre necessário proceder-se à revisão dos enquadramentos, caso seja utilizada o pré-preenchimento das taxonomias pela aplicação. Ressalvam-se alguns pontos a ter em particular atenção:

- O desenvolvimento do plano de contas não se enquadra no referencial taxonómico aplicável à empresa (por exemplo, a empresa é uma microentidade e está a utilizar um plano base SNC);

- Utilização de contas de criação livre e/ou com finalidade diferente da atualmente prevista na tabela de taxonomias (ex.: utilização da conta 727 para contabilização de *Devoluções/Anulações de Prestações de Serviços* que surge agora nos referenciais taxonómicos como aplicável a *Outros Serviços*);

- Contas que necessitem de ser desdobradas em correntes e não correntes para cumprimento da presente portaria.

Definição de taxonomias na empresa atual

Entrar na opção *Definição de Taxonomias (SAF-T (PT) Versão 1.04*, que se encontra no menu *Utilitários*.

Proceder à definição do referencial taxonómico aplicável à empresa, clicando no botão *Definir Referenciais Taxonómicos* (esta opção também se encontra disponível na opção de *Configuração da Empresa*).

Aqui, além da indicação do referencial em vigor para um ou mais anos, é possível a configuração por ano fiscal, caso a empresa tenha estado sujeita a outro enquadramento no passado.

Também é possível ajustar a data referente ao final do período fiscal, caso não seja coincidente com 31 de dezembro.

Os parâmetros aqui definidos podem ser alterados a qualquer momento, podendo, no entanto, ser necessário proceder-se à revisão das nomenclaturas a aplicar ao plano de contas para os referenciais indicados. Deve ter-se em atenção que, ao alterar o referencial, perder-se-ão de forma irreversível as alterações efetuadas.

Após esta definição inicial, basta *Gravar* para regressar à opção anterior. O referencial em vigor ficará selecionado no campo da *Taxonomia a aplicar*.

Na opção principal, após o passo anterior, deve-se então proceder à classificação das taxonomias, através das várias opções disponíveis:

Propor – Efetua o pré-preenchimento das taxonomias, tendo em conta o código da conta (é aplicada a taxonomia caso só exista uma para a conta, ou caso existam mais que uma, quando o descritivo é coincidente com o especificado no anexo da portaria).

A proposta de taxonomias pode ser feita para todas as contas ou apenas para as que ainda não estão configuradas.

Após a conclusão do processo automatizado, é de todo aconselhável a revisão das nomenclaturas aplicadas. Este passo deve ser repetido para as taxonomias configuradas, selecionando-se o referencial pretendido no campo da *Taxonomia a aplicar*.

Alterar – podem-se completar ou alterar taxonomias no plano, bem como proceder à alteração do descritivo da conta.

Na consulta das taxonomias, pode ser ativada a opção de *Ver Taxonomias Compatíveis*, para que sejam mostradas apenas as taxonomias que têm correspondência direta com o código da conta editada.

Caso seja indicada uma taxonomia numa conta intermédia, será proposta a mesma taxonomia para as contas intermédias e de movimento subordinadas.

Recomeçar – Procede à limpeza de todas as taxonomias aplicadas até à data, permitindo uma configuração de raiz.

A execução deste passo é irreversível.

Sem Def. – Permite a consulta das contas sem enquadramento, de forma a ser efetuada a sua classificação manual.

Aqui é possível a configuração individual, conta a conta ou, clicando no botão *Voltar*, localizar a conta no plano e procedendo à sua classificação, pela conta intermédia, por exemplo.

Copiar – Permite a cópia da classificação de taxonomias já efetuadas entre empresas do mesmo referencial.

Será solicitada a gravação das alterações pendentes antes da sua execução.

A opção de *Propor Taxonomias para as contas sem equivalência* permite a execução automática da proposta de taxonomias nas contas de destino que não existam na empresa origem da cópia.

Só são apresentadas empresas sem referencial definido ou com o mesmo referencial da empresa de origem. Caso as empresas de destino não tenham referencial definido, será aplicado o referencial em vigor na empresa de origem.

Desdobrar Conta – Caso exista necessidade de desdobramento de uma conta, por exemplo, de uma conta única para uma corrente e outra não-corrente, esta funcionalidade simplifica tal processo, permitindo a criação e classificação dos movimentos de uma forma fácil e conveniente.

Para a utilização desta funcionalidade, será necessária a gravação das taxonomias definidas até ao momento.

Aqui é igualmente permitida a criação de uma nova estrutura de contas intermédias e de movimento.

Caso existam movimentos na conta desdobrada, será necessário reclassificar todos os movimentos no separador da *Reclassificação de movimentos* antes de se prosseguir com a gravação.

Na modalidade de reclassificação de movimentos existe também a possibilidade de desdobramento de um lançamento em vários, atribuindo os valores respetivos, através da funcionalidade de *Desdobrar lançamento*. As alterações efetuadas são imediatamente aplicadas na base de dados, sendo este um processo irreversível.

Gravar – Aplica no plano de contas e nos movimentos dos anos abrangidos pelo referencial configurado as taxonomias.

Este passo deve ser repetido para as taxonomias configuradas, selecionando-se o referencial pretendido no campo da *Taxonomia a aplicar* e repetindo o processo.

Fechar – Encerra esta opção. Caso existam configurações por gravar, será exibido um alerta ao operador. Se se optar por prosseguir, as configurações pendentes não serão gravadas.

Migração de movimentos para uma nova empresa

Esta opção tem como intuito a reconversão do plano de contas da empresa atual, através da transposição de movimentos para uma nova empresa, utilizando um plano de contas de base, com taxonomias previamente configuradas. Esta ferramenta tem como finalidade permitir a rápida transição para um plano de contas adaptado à realidade da empresa, cumprindo assim o disposto na Portaria n.º 218/2015 (diferenciação de planos de contas entre entidades sujeitas ao SNC, microentidades e entidades do setor não lucrativo).

Foram disponibilizadas novas empresas padrão, adaptadas às taxonomias, que poderão ser utilizadas para facilitar este processo. Estas encontram-se na pasta da aplicação, caso esta tenha sido atualizada pelo pacote de instalação ou descarregadas de downloads.elsif.pt/snc/.

A opção encontra-se no menu *Utilitários*, em *Migração de Empresa com Movimentos*.

O processo inicia-se com a seleção de uma empresa com o plano de contas base a ser utilizado na migração de movimentos e indicando se serão copiadas automaticamente todas as contas classificadas como sendo de terceiros ou apenas as tenham movimentos, bem como a indicação de que também deverão ser copiadas contas analíticas e orçamentais. Deve-se ter particular atenção na escolha destas opções, pois não são passíveis de alteração sem se recomeçar todo o processo. Após a seleção das opções, deve-se clicar em *Carregar*.

É então apresentado do lado esquerdo o plano de contas atual e à direita o novo plano a ser criado na empresa de destino. Para facilitar o trabalho de definição de equivalência, existe a possibilidade de serem ocultadas as contas sem movimentos na empresa atual.

Ficam então disponíveis as seguintes opções:

Criar no destino – Cria a conta ou contas selecionadas na lista de contas de destino, sendo estabelecida uma relação direta entre elas.

Se a conta de origem for intermédia, será solicitada uma conta intermédia para equivalência, de preenchimento facultativo. Deixando este campo vazio, será criada no destino a mesma conta intermédia e respetivas subcontas subordinadas.

Caso seja preenchido o campo da conta intermédia, as contas subordinadas serão desenvolvidas na conta indicada (ex.: conta 211 com subcontas de movimento 2111 a 2119, indicando a conta 212 no campo da intermédia, ficarão as contas de movimento desdobradas de 2121 a 2129).

Podem ser selecionadas várias contas para criação no destino, utilizando as teclas *CTRL* ou *SHIFT*.

Definir equiv. – Estabelece a relação entre a conta ou contas de movimento de origem selecionadas, com uma conta de destino. Caso esteja selecionada uma conta de movimento no plano de destino, a mesma será proposta no processo de equivalências.

Eliminar equiv. – Remove a equivalência estabelecida para a conta de origem selecionada, mas não elimina a conta, caso esta tenha sido criada através das opções *Criar no destino* e *Criar conta* (explicada abaixo).

Rel. directas – Estabelece automaticamente uma ligação entre as contas de movimento com o mesmo código presentes em simultâneo nos planos de origem e destino.

Criar conta – Permite a criação de uma conta no plano de destino. Será sempre necessário a revisão das taxonomias aplicadas na base de dados de destino, após o término deste processo.

Alterar conta – Acesso ao ecrã de configuração da conta, possibilitando, entre outras, a alteração do tipo de conta, caso esta não seja de movimento.

Remover – Remove a conta selecionada da lista de contas a criar no destino. Caso a conta seja intermédia, é proposta a eliminação das respetivas subcontas.

Act. títulos – Permite a atualização dos títulos das contas no plano de destino, tanto manualmente (conta a conta), por conta intermédia e subcontas ou utilizado os descritivos da empresa atual (todas as contas).

Repor. títulos – Repõe os títulos das contas, tanto manualmente (conta a conta), por conta intermédia e subcontas ou utilizado os descritivos da empresa atual (todas as contas).

Criar empresa – Procede à abertura da empresa de destino. Neste passo todas as tabelas relacionadas são copiadas da empresa base (tipos de movimento de lançamentos de compras e vendas, configurações de mapas, tabelas de apuramento de fecho de ano, entre outras). De seguida é aplicado o plano de contas de destino configurado. Só é possível a execução deste passo após a definição de equivalências para todas as contas com movimento da origem.

Passar movimentos – Efetua a passagem de movimentos da empresa atual para a de destino, aplicando o plano de contas definido.

Neste esta opção é possível optar-se pela passagem de todos os movimentos, dos movimentos do ano em aberto ou apenas dos saldos iniciais do ano em aberto.

Caso sejam detetados movimentos em contas que, à data da criação de empresa, não foram alvo de relação, não será possível continuar o processo sem primeiro eliminar-se a nova empresa e proceder-se à criação da mesma, transitando assim as contas necessárias.

Os movimentos de suporte lançados por intermédio dos módulos de *Compras e Vendas* não serão alvo de passagem.

Fechar – Encerra a presente opção.

MAPAS

Foi adicionada a possibilidade de impressão de movimentos por taxonomia no *Diário de Movimentos*, *Extrato de Conta*, *Balancete dos Saldos de Saldos* e *Balancete de Saldos Devedores e Credores*.

Foram adicionados novos filtros relacionados com taxonomias ao mapa de *Conferência de Lançamentos*.

Surge uma nova listagem de *Contas e Taxonomias* no menu de listagens de tabelas da empresa, que permite a consulta das relações estabelecidas, bem como a identificação de contas sem taxonomia atribuída.

Foi criado um *Mapa de Cruzamento entre Contas e Taxonomias*, de configuração semelhante a um balancete, que espelha valores acumulados por taxonomia e contas abrangidas, para efeitos de conferência.

Nos *Mapas Oficiais Simplificados (Balanços, Demonstrações de Resultados e Declarações Periódicas)*, passou a ser possível o seu cálculo por taxonomias e anos. Para o efeito foram criados campos adicionais para as mesmas, com a possibilidade de pré-preenchimento automático das mesmas, sendo sempre necessária a sua revisão. Ao serem extraídos os mapas, é dada ao operador a escolha entre a versão por conta ou por taxonomia. A versão final das configurações destes mapas está dependente de regulamentação legislativa que venha a ser publicada.

REQUISITOS PARA EXTRAÇÃO DO FICHEIRO SAF-T (PT)

Para uma correta exportação do ficheiro normalizado de auditoria SAF-T (PT), devem ser previamente preenchidos alguns campos de suporte. Este procedimento não é necessário caso já se tenha procedido a alguma extração do ficheiro.

Na opção dos *Dados da Empresa*, que se encontra nos *Utilitários*, é necessário o preenchimento dos campos relativos ao *Nome da Empresa*; *Identificação no Registo Comercial* (indicação do número da registo na conservatória, precedido das iniciais da mesma [ex.: CRCPD 46] ou em alternativa, preencher com o NIF; *Designação Comercial*; NIF; *Morada da Sede*; *Número de Polícia*; *Distrito e Código Postal*. Os campos relativos ao *Telefone*, *Fax* e *Email* são de preenchimento facultativo.

Na tabela de *Taxas de IVA*, disponível em *Tabelas > Empresa*, é necessário o preenchimento dos campos relacionados com o SAF-T (PT), nomeadamente o *Tipo de Imposto* (preencher com IVA ou NS, para situações de não sujeição); o código do *País ou Região* de aplicação da taxa (preencher com PT, PT-MA para a Madeira ou PT-AC para os Açores); o *Código do Imposto* (preencher com RED para taxas reduzidas, INT para taxas intermédias, NOR para taxas normais, ISE para taxas isentas, OUT para outras taxas, NS para situações de não sujeição); a *Descrição do Imposto* é completada automaticamente com o preenchimento do campo anterior; a *Data Final de Aplicação* da taxa é facultativa, podendo ser preenchida se o operador dispuser de tal informação.

Na exportação do ficheiro, cuja opção se encontra nos *Utilitários > Exportação do Ficheiro SAF-T (PT)*, caso seja detetado algum campo em falta, o operador será alertado para o facto e terá possibilidade de proceder ao preenchimento a partir desta opção (ex.: contas sem taxonomia definida, tabelas de IVA sem o preenchimento dos campos necessário, dados da empresa incompletos).

OUTRAS ALTERAÇÕES

Entrada na aplicação

O ecrã de seleção de empresas passou a exibir filtros adicionais aplicáveis às bases de dados visíveis, por ano e referencial taxonómico.

Passou a ser efetuada uma validação de inconsistências (contas, diários e códigos de IVA) após a seleção da empresa, com possibilidade de impressão de relatório para facilitar a correção das mesmas. Para uma análise mais pormenorizada dos registos inconsistentes,

Plano de Contas

Passou a ser possível a alteração entre contas intermédia de e para movimento, desde que estas não contenham movimentos nem tenham subcontas associadas, bem como o fácil desdobramento de contas de movimento em subcontas, à semelhança da funcionalidade explicada anteriormente.

Na abertura de novas contas, passa a ser proposta a taxonomia, sempre que haja um enquadramento único possível ou a taxonomia já esteja definida na conta intermédia anterior, sendo igualmente possível proceder à alteração destes enquadramentos através da simples alteração da conta.

Na grelha do plano passa a ser espelhada, numa coluna adicional, a taxonomia aplicada a cada conta, consoante o referencial aplicado ao ano em aberto.

A opção de *Pesquisa* passou igualmente a contemplar as taxonomias.

Para facilitar a alteração de contas no plano, quando estas já se encontrem em mapas oficiais pré-definidos, é possível, no separador *Diversos II das Configurações da Empresa*, indicar que se “Pode eliminar contas com reflexão noutras tabelas” e o sistema só irá obrigar à substituição da quando este tiver efetivamente movimentos.

O comprimento do descritivo das contas aumentou para 100 carateres.

Entrada de Movimentos

Possibilidade de utilização de um numerador interno, associado ao lançamento de um documento.

Passaram a existir validações adicionais a movimentos com referência a terceiros (referência a diferentes NIFs num mesmo documento).

Aviso ao serem efetuados lançamentos sem descritivo (campo obrigatório para exportação do ficheiro SAF-T (PT)).

Alerta no lançamento de documentos duplicados (com a mesma informação de nº de documento de cliente ou fornecedor).

Para a utilização das funcionalidades acima descritas, estas devem ser previamente ativadas no Separador 1 das Configurações da Empresa.

A janela da *Entrada de Movimentos* passou a ser dimensionável.

No arranque da opção, passa a ser solicitado o tipo de lançamento, para efeito de SAF-T (PT). Este campo era anteriormente acessível através do botão *Diversos* existente nos lançamentos.

Foi adicionada mais alguma informação relacionada com as taxonomias nas grelhas de consulta e lançamento de movimentos.

Na inserção de lançamentos, surge um novo campo para indicação da data do documento físico que está a ser lançado (*Data Doc.*). Caso não seja preenchida, será assumida a data de lançamento. Esta data será proposta nos lançamentos seguintes, até à sua alteração.

O campo anterior (data do documento físico) passou a ser utilizado para efeito de cálculos no *Mapa de Apoio aos Reembolsos de IVA*, sendo impressa a data do documento, em substituição da data do lançamento.

Passou a ser controlado o lançamento manual de documentos cujo número, data de lançamento e diário contenham datas de documento diferentes. Esta validação torna-se necessária por imposição da extração do ficheiro SAF-T (PT). Considera-se como documento um grupo de lançamentos definidos com a mesma data de lançamento, diário e número.

Foram adicionadas novas colunas à grelha de consulta de registos, relacionadas com as alterações anteriores.

Surge uma nova opção para permitir a alteração de alguns elementos de um documento, aplicáveis a todos os lançamentos deste (data de lançamento, diário, número, data do documento e tipo de movimento para efeito de SAF-T (PT)).

Foram adicionados novos filtros nas opções de *Eliminar Vários Lançamentos*, *Localizar Documento* e *Totalizador Dinâmico*.

A *Listagem de Movimentos Anual de uma conta* passou a poder ser impressa também por taxonomias.

LEGISLAÇÃO DE SUPORTE

Portaria n.º 302/2016, de 02 de dezembro e respetiva Declaração de Retificação nº 2-A/2017, de 2 de fevereiro – Novo formato do ficheiro SAF-T (PT) e taxonomias.

Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho e respetiva errata ao código de contas, presente no sítio da internet da CNC – Aprova o código de contas aplicável em SNC.

Portaria 220/2015 de 24 de julho e respetiva Declaração de Retificação nº 41-B/2015 – Aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC.

ATUALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Dada a abrangência das alterações efetuadas, poderá ser necessária a reatualização da aplicação. Para atualizar a aplicação deve seguir um dos dois caminhos abaixo indicados:

Atualização através do Pacote de Instalação das aplicações:

Efetuar a transferência do pacote de instalação disponível em downloads.elsif.pt/.

Executar o pacote de instalação da aplicação selecionando a opção "Reparar", com privilégio de administrador. Desta forma, todos os ficheiros necessários ao funcionamento serão atualizados.

Este procedimento deve ser executado em TODOS os computadores que utilizam a aplicação.

No momento da entrada numa base de dados ainda não atualizada, utilizando a nova versão, será solicitado ao operador a atualização da mesma.

Atualização através do sistema de Atualizações Automáticas

Caso disponha do Sistema de Atualizações Automáticas configurado, deve abri-lo e, no separador *Lista completa para download* selecionar as aplicações a atualizar. Para além dos módulos a atualizar, deve garantir que o item *Suporte de Aplicações* é selecionado. Caso não o seja, as aplicações que forem alvo de atualização poderão deixar de funcionar. De seguida, clicar no botão com o globo terrestre para iniciar a transferência das aplicações para o computador.

Após se encontrar concluída a transferência de todas as aplicações, no separador *Lista local a aguardar entrada no sistema* deve agendar a atualização da base de dados de cada uma das aplicações.

Para qualquer esclarecimento adicional, aconselhamos o contato direto com a ELSIF - Informática e Serviços, Lda ou um dos seus parceiros autorizados.

A ELSIF - Informática e Serviços, Lda declina qualquer responsabilidade pela utilização de versões não atualizadas das suas aplicações.